



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1471, DE 07 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 - Lei nº 1158/83.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1158/83, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à dotação abaixo descrita constante do vigente orçamento:-

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.05 - Encargos Gerais do Município

3192 - Despesas de exercícios anteriores Cr\$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de insuficiência do crédito aberto neste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-lo, por decreto, até o seu limite.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das seguintes anulações parciais de dotações constantes do vigente orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 329.000,00

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

2.01 - Assessoria Técnica

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.04 - Serviços Gerais

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.171.000,00

S U B - T O T A L Cr\$ 4.000.000,00

Excesso de Arrecadação Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JUNHO DE 1983.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL